



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

Fixa o Calendário para as Sessões Legislativas de **07** de fevereiro a 13 de dezembro de 2022

A Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais APROVOU e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o Calendário para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, a partir de 07 de fevereiro de 2022 se realizará da seguinte forma:

MÊS	DIAS	HORÁRIO DA SESSÃO
Fevereiro	07,08,14,15,21,22	9:00 às 12:00
Março	07,08,14,15,21,22,28,29	9:00 às 12:00
Abril	04,05,11,12,18,19,25,26	9:00 às 12:00
Mai	02,03,09,10,16,17,23,24	9:00 às 12:00
Junho	06,07,13,14,20,21,27,28	9:00 às 12:00
Julho	RECESSO 1º PERÍODO	
Agosto	02,03,08,09,15,16,22,23	9:00 às 12:00
Setembro	05,06,12,13,19,20,26,27	9:00 às 12:00
Outubro	03,04,10,11,17,18,24,25	9:00 às 12:00
Novembro	07,08,17,18,21,22,28,29	9:00 às 12:00
Dezembro	05,06,12,13	9:00 às 12:00

Parágrafo Único - As Sessões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil quando recaírem em feriados, conforme **Art. 16 § 1º** da Lei Orgânica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê – se. Ciência, Publique – se

Cumpra – se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2022.

José Ruimar Diniz Raposo
Presidente